AVISO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

A Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso 2 para a **AQUISIÇÃO DE SALGADOS SORTIDOS E REFRIGERANTES PARA SEREM SERVIDOS DURANTE A SOLENIDADE DE REINAUGURAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **27/10/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro - CEP 96735.000, Barão do Triunfo / RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br.

Barão do Triunfo/RS, 22 de outubro de 2026.

Presidente da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo

ALVICIO SOUZA DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Tesouraria

Responsável pela elaboração: Dalvana dos Passos Garcia

Cargo/função: Diretora Administrativa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de salgados sortidos e refrigerantes, destinados a serem servidos durante a solenidade de reinauguração do Plenário da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, com a finalidade de oferecer alimentação aos participantes do evento, proporcionando condições adequadas de acolhimento aos presentes.

Item:	Preço de referência:
Salgados sortidos (150 risoles de frango, 150 bolinhas de queijo, 150 croquete, 150 pastel de carne, 150 mini enroladinho de salsicha frito)	R$ 629,17
Refrigerante 2L tipo guaraná e coca-cola (04 guarana e 04 coca-cola)	R$ 94,00

Total: R$ 723,17

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de salgados sortidos e refrigerantes para serem servidos durante a solenidade de reinauguração do Plenário da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, o qual passou por obras de reforma nos últimos meses.

A realização do evento tem como objetivo marcar a conclusão das melhorias realizadas no espaço físico do Plenário, proporcionando um momento de celebração e valorização do patrimônio público, bem como de acolhimento aos vereadores, servidores, autoridades, convidados e demais participantes da solenidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e pertinente à realização da solenidade, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência e economicidade, bem como as demais disposições da legislação aplicável às contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de salgados sortidos e refrigerantes para serem servidos durante a solenidade de reinauguração do Plenário da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, após a conclusão das obras de reforma realizadas nos últimos meses.

Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, no dia **9 de novembro de 2026, às 16 horas**, de modo que estejam disponíveis em tempo hábil para serem servidos durante a solenidade.

Os salgados deverão ser entregues frescos, devidamente preparados e acondicionados em embalagens apropriadas para alimentos, garantindo a conservação, a higiene e as condições adequadas para o consumo. Os refrigerantes deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de conservação.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, nas quantidades previamente solicitadas pela Administração, respeitando a data, o horário e o local estabelecidos. Os produtos deverão atender aos requisitos de qualidade, higiene e segurança alimentar, podendo ser recusados caso apresentem irregularidades ou condições inadequadas para o consumo, cabendo ao fornecedor realizar a substituição, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentaram o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
4. Prova de regularidade relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os salgados sortidos e refrigerantes deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, no dia **9 de outubro de 2026, às 16 horas**, em quantidades conforme solicitado pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas para consumo, observando os requisitos de higiene, qualidade e conservação. O fornecedor será responsável pelo transporte e pela entrega no local e horário estabelecidos, cabendo à Administração verificar a conformidade dos produtos no momento do recebimento..

.

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da Resolução nº 04/2023, que “estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº

14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e da outras providencias."

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.
- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, "*pro rata".*
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço, referente a cada item.

A Câmara enviará solicitação de proposta por e-mail e/ou presencial para possíveis fornecedores, assim como, afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2026, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 723,17 (setecentos e vinte e três reias e dezassete centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2026, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Projeto/Atividade:01.Câmara Municipal
2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 33.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens
Saldo Orçamentário: R$ 10.386,45.

7. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica.

Barão do Triunfo, 22 de outubro de 2026.

Dalvana dos Passos Garcia
Diretora Administrativa

ANEXO II

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS
CNPJ: 03.503.440/0001-50
Endereço: Praça Professor Fernando Dalbem, nº 290 – Centro – CEP: 96735-000
E-mail: adm@camarabaraodotriunfo.rs.gov.br

Modelo de Orçamento para a seguinte contratação:

Objeto: Aquisição de salgados sortidos e refrigerantes para serem servidos durante a solenidade de reinauguração do plenário da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
01	Salgados sortidos (150 risoles de frango, 150 bolinhas de queijo, 150 croquete, 150 pastel de carne, 150 mini enroladinho de salsicha frito)	750 Un	
02	Refrigerante 2L tipo guaraná e coca-cola (04 guarana e 04 coca-cola)	8 Uni	

OBS: Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, no dia 09 de novembro de 2026, às 16h.

.....,de de 2026.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município de, em/...../2026.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEVO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de, em/...../2026.

Assinatura do representante legal da empresa